

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



CONTRATO Nº 20260010

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260010, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO E A EMPRESA CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, neste ato denominado CONT RATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 004.620.412-12, residente na AV RONDON, e de outro lado a firma CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.915.655/0001-77, estabelecida à R CRISTOVAO COLOMBO, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES JADÃO, residente na rua José Bonifácio, 412,, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do (a) CPF 959.228.492-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2025-00030 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/02 e da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICOS E ELETRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO PARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001053	CHAVE DE FENDA 1/8X4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	8,850	44,25
001437	CAMADA SEPARADORA DE FILME POLIETILENO 20 A 25 MICRA - Marca.: LONAX	METRO QUADRADO	91,00	6,800	618,80
001586	CAIXA DE DESCARGA 6L - Marca.: ALUSAMA	UNIDADE	79,00	59,000	4.661,00
001588	LAMPADA 40W - Marca.: AVANT	UNIDADE	125,00	18,900	2.362,50
001603	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	50,00	0,840	42,00
001638	AGUA RAZ 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	40,00	36,400	1.456,00
001686	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM - Marca.: USAF	UNIDADE	20,00	0,460	9,20
001700	FIO TORCIDO 2x1,5MM - Marca.: LIDER	ROLO	20,00	278,000	5.560,00
001795	Rolo com 100 metros JOELHO SD 90 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	60,00	5,310	318,60
001824	Joelho sold 90° 25mm PREGO 11x11 - Marca.: PREGOFIX	QUILO	10,00	51,310	513,10
001922	PREGO 11x11 CHAPA TREVO DRYWALL ST BR 12,5MM 1200X1800 PARA FORR O DE GESSO - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	45,00	110,500	4.972,50
002008	ESPATULA DE AÇO 08CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	14,800	88,80
002399	MASSA DE VEDAÇÃO - Marca.: PULVITEC	QUILO	21,00	20,000	420,00
003500	CANALETA ABERTA 30X30X2000 BRANCA - Marca.: ILUMI	UNIDADE	50,00	32,500	1.625,00
003601	FURADEIRA DE IMPACTO RE 3/8" 450W - Marca.: SKIL	UNIDADE	4,00	505,020	2.020,08
003688	TOMADA SIMPLES - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	100,00	11,650	1.165,00
003786	FERRO 4.2 - Marca.: AÇO CEARENSE Vara de 12 metros	UNIDADE	230,00	28,900	6.647,00
003861	BOIA ELETRICA 30AMP - Marca.: FERTAK	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
003954	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	20,00	35,800	716,00
004428	LIMA CHATA CX COM 10. UNIDADE LAMPADA 30W - Marca.: AVANT	UNIDADE	125,00	19,870	2.483,75
004441	PARAFUSO 5/16 X 7 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	10,00	2,410	24,10
005820	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	125,00	6,500	812,50
005838	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO T SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	60,00	1,690	101,40
005917	T PVC SOLDAVEL PREGO 2X11 - Marca.: ARCELOR MITAL	QUILO	20,00	29,000	580,00
005938	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 50X1/2 - Marca.: SOCEL	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
006164	CANTONEIRA FERRO 4X4X6CM - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	100,00	89,880	8.988,00
006306	ENGATE 60CM - Marca.: KOHLS	UNIDADE	58,00	27,800	1.612,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



S						
006399	FERRLOHO COLONIAL 9CM - Marca.: ROCHA	UNIDADE	25,00	12,500	312,50	
006405	FERRO REDONDO Nº 04 - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO	60,00	80,000	4.800,00	
006559	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	45,00	2,760	124,20	
006571	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	55,00	2,100	115,50	
006572	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	125,00	4,070	508,75	
006597	MASSA ACRILICA 6KG - Marca.: VELOZ	GALÃO	100,00	95,000	9.500,00	
006893	PREGO 25X72 - Marca.: GERDAU	QUILLO	75,00	35,660	2.674,50	
007293	TINTA PISO 18L - Marca.: VELOZ	BALDE	20,00	257,000	5.140,00	
007670	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	20,00	515,500	10.310,00	
008281	PORTA DE ALUMINIO 80X210 - Marca.: QUALITY	UNIDADE	10,00	950,000	9.500,00	
008725	SUBSTRATO 20KG - Marca.: BIOMIX	UNIDADE	15,00	36,820	552,30	
010196	CABO BIFLEX ALUMINIO DE 10MM - Marca.: CMR	METRO	400,00	7,000	2.800,00	
010273	MANTA TÉRMICA 2 FASE 1,20CM - Marca.: DPLASTIC	METRO	250,00	49,000	12.250,00	
033203	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - Marca.: HERC	UNIDADE	20,00	94,000	1.880,00	
033204	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO					
033204	ASSENTO SANITARIO SIMPLES - Marca.: HERC	UNIDADE	100,00	25,680	2.568,00	
033251	ASSENTO SANITARIO SIMPLES					
033251	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	25,00	17,100	427,50	
033251	CHUVEIRO COMUM					
033253	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4 - Marca.: DISMA	UNIDADE	20,00	12,670	253,40	
033253	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4					
033277	ENGATE 50CM - Marca.: KOHLS	UNIDADE	60,00	17,430	1.045,80	
033277	ENGATE 50CM					
033289	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR - Marca.: STAM	UNIDADE	15,00	74,000	1.110,00	
033289	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR					
033302	FORRO PVC 20CM - Marca.: MAISPVC	METRO QUADRADO	500,00	45,000	22.500,00	
033302	FORRO PVC 20CM					
033316	LIXA MASSA 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	1,770	265,50	
033316	LIXA DE MASSA 100					
033317	LIXA MASSA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	200,00	3,000	600,00	
033317	LIXA MASSA 80					
033341	MANTA ALUMINIZADA 15CM - Marca.: DRYKO	METRO	100,00	59,000	5.900,00	
033342	MANTA ALUMINIZADA 45CM - Marca.: DRYKO	METRO	250,00	70,000	17.500,00	
033400	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	35,00	11,500	402,50	
033400	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL					
033414	TESOURA PARA PODA CABO LONGO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	121,250	485,00	
033414	TESOURA PARA PODA CABO LONGO					
033437	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA - Marca.: FORT LEVE	UNIDADE	15,00	28,500	427,50	
033437	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA					
033462	RALO QUADRADO 100X100X50 - Marca.: HERC	UNIDADE	15,00	18,500	277,50	
033462	RALO QUADRADO 100X100X50					
033523	TELA MOSQUITTEIRO - Marca.: VALEPLAST	METRO	330,00	133,890	44.183,70	
034447	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 250W. - Marca.: D	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00	
034447	EMAPE					
034450	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W. - Marca.: D	UNIDADE	15,00	229,000	3.435,00	
034450	EMAPE					
034482	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.PERDA MAXIMA					
034482	38W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE					
034482	ADESIVO INSTANTANEO A BASE DE ETIL CIANOACRILATO. -	UNIDADE	15,00	17,500	262,50	
034482	Marca.: TEK BND					
034489	ALICATE UNIVERSAL 8. - Marca.: KALA	UNIDADE	30,00	61,750	1.852,50	
034522	BUCHA PARA CONCRETO 10 - Marca.: USAF	UNIDADE	40,00	4,200	168,00	
034527	BUCHA PARA CONCRETO 8 - Marca.: USAF	UNIDADE	40,00	17,200	688,00	
034610	PACOTE					
034610	ENXADAO ESTREITO COM CABO 2,5. - Marca.: COLLINS	UNIDADE	20,00	85,900	1.718,00	
034611	ENXADAO ESTREITO SEM CABO 2,5. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	48,900	586,80	
034625	FECHADURA POP 2600/70. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00	
034628	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	100,000	4.000,00	
034679	JOELHO SOLD 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	150,00	7,820	1.173,00	
034706	JOELHO PVC					
034706	LONA CARRETEIRO 4X6. - Marca.: KALA	UNIDADE	3,00	210,000	630,00	
034753	MASSA PLASTICA 400G. - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	60,00	19,500	1.170,00	
034754	METALON 30X20. - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	55,00	90,000	4.950,00	
034760	PARAFUSO 2,8X30. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,250	125,00	
034765	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,270	127,00	
034766	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE - Marca.: PARAMA	UNIDADE	150,00	60,630	9.094,50	
034766	PARAFUSO FO GO 5/16 c = 110MM COM ARRUELA CONCAVA EM PVC					
034767	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	5,00	27,890	139,45	
034769	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	10,00	30,570	305,70	
034915	PINCEL 1,1/2 POL. - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	49,00	12,000	588,00	
034916	PINCEL 2 POL. - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	10,00	12,200	122,00	
034928	PREGO 15X15. - Marca.: MULTI BARRAS	QUILLO	3,00	33,690	101,07	
034938	PROLONGADOR 3MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	79,900	799,00	
034957	RODIZIO COM GEL. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	38,500	577,50	
034972	SERRINHA DE AÇO - Marca.: COLLINS	UNIDADE	65,00	34,240	2.225,60	
034976	SIKA 3600LTS - Marca.: SIKA	UNIDADE	50,00	93,450	4.672,50	
034995	TESOURA PARA CERCA VIVA 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	66,620	266,48	
035059	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT	UNIDADE	15,00	375,800	5.637,00	
035059	OR P/24 DISJUNTORES - Marca.: FAME					
035060	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT	UNIDADE	8,00	728,900	5.831,20	
035060	OR P/28 DISJUNTORES - Marca.: FAME					
035061	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR UNIPOLAR. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	50,00	48,500	2.425,00	
035065	CAIXA PADRÃO BIFASICA.. - Marca.: TAF	UNIDADE	8,00	135,500	1.084,00	
035066	CAIXA PADRÃO MONOFASICA - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	79,500	795,00	
035071	CHAVE DE REGULAGEM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	10,00	114,500	1.145,00	
035072	CHAVE DE FENDA PEQUENA - Marca.: WORKER	UNIDADE	8,00	17,920	143,36	
035116	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10 - Marca.: ORCA	UNIDADE	600,00	5,300	3.180,00	
035129	TIJOLO GRANDE 08 FUROS - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	22,00	1.530,000	33.660,00	
035130	TIJOLO 06 FUROS - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	22,00	850,000	18.700,00	
035134	CONJUNTO COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	22,00	18,000	396,00	
035139	CONECTOR PERFURANTE 10MM. - Marca.: FEK	UNIDADE	685,00	7,850	5.377,25	
035141	CABO MULTIPLEXADO 3X10 - Marca.: CMR	METRO	400,00	5,850	2.340,00	
035145	CABO PP (3 POR 2/5 A 3 POR 4) - Marca.: LIDER	METRO	450,00	11,800	5.310,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



035147	CINTO DE SEGURANÇA - Marca.: DG	UNIDADE	6,00	232,870	1.397,22
035167	POSTE GALVANIZADO 10X10 6 METROS - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	11,00	1.250,000	13.750,00
035169	TOMADA SOBREPOR 2X4. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	25,00	13,250	331,25
036245	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	4,00	3.450,000	13.800,00
036246	FIBRA DE VIDRO COM TAMPA CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS - Marca.: FORTELEVE	UNIDADE	4,00	1.156,000	4.624,00
036247	POLIETILENO COM TAMPA CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	7,00	1.250,000	8.750,00
036280	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.83x1.10M) - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	75,00	78,000	5.850,00
036283	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	45,00	44,250	1.991,25
047647	CONECTOR PERFURANTE 25 MM - Marca.: FEK	UNIDADE	250,00	53,980	13.495,00
049240	CONECTOR PERFURANTE 25MM 24X120	UNIDADE	25,00	23,000	575,00
049241	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDADAVEL 20MM - Marca.: VIQUIA	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
049243	ADAPTADOR PVC 20MM. - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	110,00	1,800	198,00
049249	ADAPTADOR SOLDADAVEL CURTO 20MM ALISAR DE MADEIRA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	50,00	125,490	6.274,50
049250	KIT PARA PORTA 80/210 ANCINHO DE FERRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	47,450	1.186,25
049264	DENTES 16 BARRA CHATA 2X1,4 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	20,00	188,350	3.767,00
049283	BOTINA ELASTICA C/BICO - Marca.: RIOMAR	PAR	20,00	125,000	2.500,00
049288	Calçado ocupacional de uso profissional. CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 4,00MM - Marca.: LIDE	METRO	1.100,00	8,800	9.680,00
049289	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM - Marca.: LIDE	METRO	1.100,00	15,000	16.500,00
049290	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 1,5MM - Marca.: LIDER	METRO	1.100,00	6,000	6.600,00
049291	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM - Marca.: LID	METRO	150,00	17,500	2.625,00
049292	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM - Marca.: LID	METRO	200,00	18,500	3.700,00
049295	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	250,00	86,900	21.725,00
049298	CAIXA DE DESCARGA 9L - Marca.: ALUSAMA	UNIDADE	92,00	65,000	5.980,00
049299	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	25,00	320,000	8.000,00
049300	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE CERÂMICA.	UNIDADE	30,00	160,000	4.800,00
049301	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS - Marca.: FAME	UNIDADE	75,00	4,800	360,00
049302	CAIXA DE PASSAGEM 2x4 - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
049303	Caixa de embutir sobrepor CAIXA PVC 4X4 - Marca.: FOTLEVE	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
049304	Caixa de passagem em pvc 4x4 CANALETA EM PVC - 20MM - Marca.: MAISPVC	METRO	80,00	47,000	3.760,00
049306	CAP DE PVC SOLDADAVEL - 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	15,00	2,830	42,45
049313	CERAMICA LAJOTA 30X30 - Marca.: CERAM	METRO	20,00	55,200	1.104,00
049315	CHAVE PARA VENTILADOR - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	70,00	44,370	3.105,90
049323	CORDA NYLON 12MM - Marca.: RIOMAR	METRO	60,00	10,720	643,20
049324	CORDA NYLON 16MM - Marca.: RIOMAR	METRO	7,00	12,820	89,74
049332	CURVA PVC SOLDADAVEL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	40,00	14,000	560,00
049334	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
049350	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	24,00	90,000	2.160,00
049367	GRADE FIXA 80X180 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	14,00	960,160	13.442,24
049374	JOELHO COM ROSCA DE 20 - Marca.: FORTELEVE	UNIDADE	60,00	3,840	230,40
049376	JOELHO COM ROSCA DE 20X1/2	UNIDADE	75,00	8,150	611,25
049378	JOELHO LR 25X3/4 - Marca.: FORTELEVE	UNIDADE	50,00	7,120	356,00
049391	LIMATÃO FINA - Marca.: KF	CAIXA	2,00	59,500	119,00
049394	VIGA DE MADEIRA 7X15 - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	150,00	198,000	29.700,00
049395	LIXA PARA MADEIRA Nº100 - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
049396	LIXA PARA MADEIRA Nº120 - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	1,880	188,00
049400	LUMINARIA DE EMERGENCIA - Marca.: AVANT	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
049414	LUMINÁRIA C/ LAMP DE EMERGENCIA	UNIDADE	50,00	98,000	4.900,00
049416	METALON 50X30 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	20,00	9,370	187,40
049417	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	75,00	0,520	39,00
049418	PARAFUSO 4MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	1,270	127,00
049419	PARAFUSO 6MM. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	75,00	6,260	469,50
049421	PARAFUSO 8MM. - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	250,00	4,680	1.170,00
049422	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12 - Marca.: ORCA	UNIDADE	75,00	229,000	17.175,00
049426	PIA COM COLUNA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	11,00	370,000	4.070,00
049427	PIA DE INOX 1,40X50 - Marca.: AMANDY	UNIDADE	30,00	385,000	11.550,00
049432	PORTA DE MADEIRA 80X210 - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	30,00	385,000	11.550,00
049433	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210CME 35MM, NUCLEO	UNIDADE	25,00	42,260	1.056,50
049437	PREÇO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - Marca.: MASTERFIX	QUILO	25,00	3,900	58,50
049442	REDUÇÃO EM PVC 25/20 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	15,00	10,200	306,00
049443	REGISTRO DE ESFERA 20MM - Marca.: VIT	UNIDADE	30,00	18,400	460,00
049444	REGISTRO DE ESFERA 25MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	25,00	29,700	891,00
049445	REGISTRO DE ESFERA 32MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	30,00	7,000	700,00
049452	ROLO DE LÃ C/CABO 05CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100,00	158,000	3.950,00
049458	SELADOR P/MADEIRA 3.600ML - Marca.: KOKAR	UNIDADE	25,00	279,830	4.197,45
049472	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1.40 - Marca.: DURAFORT	UNIDADE	15,00	264,000	26.400,00
049486	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	100,00	410,000	16.400,00
049491	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	40,00	146,610	2.199,15
049496	TINTA TURBO 3600 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	145,900	10.942,50
049511	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	75,00	65,000	9.750,00
049512	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	150,00	115,000	17.250,00
049524	TUBO DE PVC ROSCAVEL 100 MM - Marca.: LUPERPLAS	UNIDADE	150,00	115,000	17.250,00
049524	TUBO COM 6 METROS	UNIDADE	150,00	115,000	17.250,00
049527	VEDA CALHA COR ALUMINIO - Marca.: POLIPLAS	UNIDADE	10,00	41,500	415,00
049537	PINCEL 6 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	33,00	14,000	462,00
049538	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	70,00	490,000	34.300,00
049541	FERRO 3/8. - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	75,00	89,000	6.675,00
049611	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - Marca.: SIL	METRO	50,00	30,000	1.500,00
049622	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO DE 25MM	METRO	50,00	30,000	1.500,00
049622	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
049624	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE LITRO - Marca.: LIGA MAIS	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
049641	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO - Marca.: ESTO PA BRASIL	PAR	10,00	37,500	375,00
049648	MANUEIRA PRETA RIGIDA 20MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	150,00	2,700	405,00
049654	RODA FORRO PVC 10 CM - Marca.: MAISPVC	UNIDADE	300,00	34,000	10.200,00
049659	RODA FORRO PVC DE 6 METROS	UNIDADE	300,00	34,000	10.200,00
049659	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT - Marca.: COLORARTE	UNIDADE	25,00	52,980	1.324,50
049662	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2 - Marca.: LEÃO METAIS	UNIDADE	20,00	89,000	1.780,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



049663	RACK PARA ROLO DE PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
049665	VASO SANITARIO SIMPLES - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	6,00	245,000	1.470,00
052199	VASO SANITARIO CONVENCIONAL				
052248	TELHA PLAN - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	38,00	1.100,000	41.800,00
052248	TINTA ESMALTE 3.600 LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	50,00	99,000	4.950,00
052249	TINTA ESMALTE 3.600 LTS				
053236	CAL 8KG - Marca.: LUX COR	PACOTE	150,00	23,800	3.570,00
053684	FERROLHO REDONDO N°03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	110,00	14,200	1.562,00
053864	MASSA ACRÍLICA 18 LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	50,00	110,000	5.500,00
054111	PREGO 18X27 - Marca.: PREGOFIX	QUILO	50,00	41,880	2.094,00
054522	PINCEL 4 POL - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	75,00	17,800	1.335,00
054522	PINCEL 4 POL				
055072	CANTONEIRA 1X1/8 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	40,00	75,000	3.000,00
055106	Peça de 6 metros				
058911	LUMINARIA 2X32W C/ ALETA BRANCA REFLET ALUMINIO - Ma	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
059125	rca.: AVANT				
059211	AGUA RAZ 5 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	142,960	2.144,40
059729	THINNER 1 LT - Marca.: VELOZ	UNIDADE	100,00	28,000	2.800,00
059729	ESCORA 10X10X220CM - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	100,00	128,500	12.850,00
059729	ESCORA DE MADEIRA				
059758	ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: AÇO CEARENSE	QUILO	320,00	27,670	8.854,40
059917	TUBO P/DESCARGA 40MM - Marca.: GRAMPLAST	UNIDADE	100,00	24,300	2.430,00
060627	tubo com 6 metros				
061866	LAPIS CARPINTeiro - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
061873	RALO QUADRADO 100X100X40 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	55,00	20,740	1.140,70
062269	SELADOR ACRILICO 18L - Marca.: VELOZ	LATA	20,00	265,000	5.300,00
062659	PISTOLA DE PINTURA - Marca.: INTECH MACHINE	UNIDADE	7,00	469,640	3.287,48
062659	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	53,000	265,00
062694	PREGO 18X24 - Marca.: ARCELOR MITAL	QUILO	300,00	29,410	8.823,00
063685	GANCHO CHATO P/ TELHA FIBROCIMENTO - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	504,00	3,850	1.940,40
063706	PENDURAL 3 X 3 1/2 SER. - Marca.: REGIONAL	METRO	33,00	123,900	4.088,70
064070	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	35,470	354,70
064074	CANALETA ABERTA 50X50X2000 BRANCA - Marca.: ILUMI	UNIDADE	50,00	89,000	4.450,00
064074	TUBO DE PVC 60MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	150,00	48,900	7.335,00
064074	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 40 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
064074	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 25 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20,00	96,090	1.921,80
064074	SERRA COPO DIAMANTADA P/ PAREDE 50 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20,00	142,000	2.840,00
067207	VALVULA P/ LAVATORIO CROMADO - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	40,00	32,500	1.300,00
067261	CERAMICA LAJOTA 40X40 BRANCA - Marca.: CERAL	METRO	150,00	81,570	12.235,50
067375	MADEIRITE CHAPA TAPUME 2,20X1,60M 15MM - Marca.: REG	UNIDADE	60,00	420,000	25.200,00
067375	IONAL				
067537	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: BETEL	UNIDADE	85,00	11,870	1.008,95
067612	TINTA ACRILICA V.CORES 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	46,00	548,500	25.231,00
067653	VERNIZ 3.6LTS. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	154,000	3.850,00
067802	CHAVE DE FENDA 1/8X6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	17,00	15,800	268,60
067935	T DE 32 C/REDUÇÃO P/20 - Marca.: FORTELEVE	UNIDADE	15,00	28,740	431,10
069167	PORTA DE MADEIRA 210X70 - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
069255	ADESIVO PLASTICO 75G - Marca.: POYTUBES	UNIDADE	10,00	22,710	227,10
070261	PREGO 17X27 - Marca.: ARCELOR MITAL	QUILO	30,00	41,600	1.248,00
070267	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML CORES VARIADAS - Marca.	UNIDADE	150,00	15,830	2.374,50
070626	: TEK BOND				
070626	Amarelo, Verde, Azul, Preto, Vermelho, Marrom e Laranja				
071295	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: GMC	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
071295	CABO FLEXÍVEL 4MM - Marca.: LIDER	METRO	180,00	13,180	2.372,40
071295	COLA CONTATO - Marca.: TEK BOND	LATA	15,00	20,850	312,75
071295	Cola de contato de alta resistencia, adesivo de contato				
071295	de secagem rápida, cola permanente multiuso 1x195g.				
071295	material compatível: concreto, couro, vidro, borracha e				
071295	metal				
072017	CANALETA 20X10X200 COM FITA ADESIVA BRANCA - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	85,00	7,500	637,50
072017	ILUMI				
073882	LIXA D'ÁGUA 220 - Marca.: 3M	UNIDADE	165,00	3,000	495,00
074192	BROXA DE PINTURA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
074516	PREGO 17X21 - Marca.: ARCELOR MITAL	QUILO	10,00	32,600	326,00
076060	CINTA LOMBAR ERGONOMICA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	5,00	79,730	398,65
076229	CABO TRIFLEX 10MM - Marca.: CMR	METRO	300,00	5,980	1.794,00
076731	MARTELO 25MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	55,000	825,00
076798	ASPERSOR BAILARINA 20 (RAIO DE AÇÃO 2,5M) - Marca.:	UNIDADE	40,00	58,570	2.782,80
076802	PREGO 10X10 - Marca.: PREGOFIX	QUILO	150,00	35,000	5.250,00
077306	JOELHO SOLD 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	9,420	706,50
077779	COBERTURA EM POLICARBONATO INCOLOR - Marca.: ZETALUX	METRO QUADRADO	34,00	752,530	25.586,02
081150	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: COLLIN	UNIDADE	9,00	59,000	531,00
081150	enxada com cabo de madeira 130cm				
081153	EXTENSÃO ELETRICA 20M - Marca.: JETCON	UNIDADE	15,00	49,500	742,50
081156	PEÇA DE MADEIRA 7X7 - 5M - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	150,00	116,940	17.541,00
081156	TUBO 40MM ESGOTO - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	150,00	53,900	8.085,00
081157	TUBO 100MM ESGOTO - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	200,00	99,000	19.800,00
081171	CAIXA MALETA P/ FERRAMENTAS C/ BANDEJA E ALÇAS C/TRA	UNIDADE	7,00	125,000	875,00
081171	VIA EM PLASTICO 49 CM - Marca.: WORKER				
081173	A220MXL240MMXC490MM				
081174	CERAMICA LAJOTA 50X50 BRANCA - Marca.: CERAL	METRO	400,00	51,230	20.492,00
081175	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: WORKER	UNIDADE	18,00	22,500	405,00
081175	FIO FLEXÍVEL TRAÇADO 2/1,5MM 100M - Marca.: LIDER	UNIDADE	160,00	230,000	36.800,00
081178	Rolo de 100 metros				
081178	FORRO PVC 100X07MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	90,00	52,480	4.723,20
081180	JANELA DE VIDRO 1X1,20M - Marca.: QUALITY	UNIDADE	15,00	276,340	4.145,10
081180	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PCS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	182,640	547,92
081184	LINHA 7X15 - 5M - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	60,00	254,000	15.240,00
081187	PARAFUSO PARA MADEIRA 3 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	150,00	5,500	525,00
081188	PERNANCA 5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	145,00	128,000	18.560,00
081189	PORTA DE MADEIRA 90X210 - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	38,00	400,000	15.200,00
081189	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60X 210CM,				
081189	E 35MM, NUCLEO				
081193	RIPA DE MADEIRA 5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	67,00	198,830	13.321,61
081224	COM 12 UNIDADES				
081224	TOMADA 1 TECLA E 01 INTERRUPTOR - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	140,00	23,500	3.290,00
081344	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	18,000	630,00
081347	FERRO 5/16 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	300,00	60,000	18.000,00
081352	FIO SOLIDO 1,5MM - Marca.: LIDER	METRO	205,00	4,000	820,00
081360	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: AUORENSE	UNIDADE	30,00	71,520	2.145,60
081360	LIXA P/ FERRO 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	216,00	3,800	820,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



091361	LIXA P/ FERRO Nº36 - Marca.: 3M	UNIDADE	220,00	3,950	869,00
091400	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 60A 10 0A 240V- (80A CAPAC.) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	146,470	1.464,70
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANA) 60A 100A 240V (80A CAPAC. INTERRUPT. 25KA-CURVA C)				
102482	CABO PP FLEX 3X2,50MM - Marca.: LIDER	METRO	360,00	8,900	3.204,00
134779	RIPA DE MADEIRA 6M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	45,00	179,540	8.079,30
	COM 12 UNIDADES				
147179	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM TIPO T 3 TOMADAS DE 10A UNIVERSAL - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
147180	ALICATE DE CORTE 160MM - Marca.: KALA	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
147181	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR (TIPO VONDER) - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	10,00	32,820	328,20
147182	ARAME GALVANIZADO 18 ROLO C/ 1KG - Marca.: KILADO	UNIDADE	30,00	62,440	1.873,20
147183	ARGAMASSA AC3.. - Marca.: PLASTIMASS	QUILO	140,00	62,520	8.752,80
147184	ARRUELA LISA 1/2" 1KG - Marca.: NEW FIX	UNIDADE	340,00	39,690	13.494,60
147185	BANDEJA GRANDE P/ PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40,00	36,670	1.466,80
147187	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	30,00	74,000	2.220,00
147188	BROCA PARA MADEIRA 12MM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	10,00	19,350	193,50
147189	BROCA PARA MADEIRA 5MM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	10,00	5,400	54,00
147190	BROCA PARA MADEIRA 8MM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	10,00	8,800	88,00
147191	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	17,850	714,00
147192	CABO FLEX 25MM - Marca.: LIDER	METRO	400,00	21,280	8.512,00
147193	CABO MULTIPLEXADO 3X16. - Marca.: CMR	METRO	800,00	11,950	9.560,00
147194	CAIXA PADRÃO TRIFASICA. - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	145,500	1.455,00
147195	CAIXILHO 0,80X2,10M. - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	50,00	210,000	10.500,00
147196	CAL 20KG. - Marca.: LUX COR	PACOTE	250,00	60,000	15.000,00
147197	CALHA FL COM L DE 1X40 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	20,00	58,000	1.160,00
147198	CALHA FL COM L DE 2X20 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	15,00	85,300	1.279,50
147199	CALHA FL COM L DE 2X40 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	15,00	92,900	1.393,50
147200	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO - Marca.: TOAK	UNIDADE	15,00	39,800	597,00
147201	CANTONEIRA 25X30X3000 P/ FORRO DE GESSO - Marca.: MA ISPVC	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
147202	CAP SOLDAVEL 60MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	48,00	12,000	576,00
147203	CIMENTO CP II-32 SACO 50KG - Marca.: MONTES CLAROS	UNIDADE	6.000,00	60,000	360.000,00
147204	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA C/ ROLO 1KG - Marca.: R TOMAR	ROLO	35,00	138,270	4.839,45
147205	CORRENTE PARA MOTO PODA - Marca.: HUSQVARNA	UNIDADE	23,00	218,570	5.027,11
147206	CUMEEIRA DE BARRO 41CMX21CMX10MM - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	421,00	7,000	2.947,00
147207	CURVA 90º PVC CURTA 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
147208	CURVA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 25MM P/ 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	23,00	6,730	154,79
147209	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: WAVES	UNIDADE	25,00	35,110	877,75
147211	DISJUNTOR TRIPLO CAIXA MOLDADA 160 AMP. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	142,200	2.858,00
147213	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/ 3 PEÇAS - Marca.: ORCA	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/ 3 PEÇAS				
147214	ELETRODO 46/333/35. - Marca.: PARAMAX	CAIXA	20,00	102,000	2.040,00
	ELETRODO 46/333/35.				
147215	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2" BARRA 3M. - Marca.: KRONA	UNIDADE	88,00	40,000	3.520,00
147216	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2" BARRA 3M. EMENDA RIGIDA PERFIL H (FORRO) BARRA 6M. - Marca.: M AISPVC	UNIDADE	75,00	58,900	4.417,50
	EMENDA RIGIDA PERFIL H (FORRO) BARRA 6M.				
147217	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM. - Marca.: KOHLS	UNIDADE	153,00	4,200	642,60
	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM.				
147218	ESCADA DE FIBRA DE 2 LANCES 7M. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	1.780,000	7.120,00
	ESCADA DE FIBRA DE 2 LANCES 7M.				
147219	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM. - Marca.: QUALITY	METRO QUADRADO	53,00	850,000	45.050,00
	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM.				
147220	FACÃO TERÇADO CABO ARAME 17"(TIPO TRAMONTINA) - Marca.: COLLINS	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
	FACÃO TERÇADO CABO ARAME 17? (TIPO TRAMONTINA)				
147221	FECHADURA P/ BANHEIRO EM INOX. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40,00	82,000	3.280,00
	FECHADURA P/ BANHEIRO EM INOX.				
147222	FERRO 1/2" 12,5MM (TIPO GERDAU) - Marca.: GERDAU	VARA	60,00	125,000	7.500,00
	FERRO 1/2" 12,5MM (TIPO GERDAU)				
147225	FITA ISOLANTE PRETA 20M 9MMX0,13MM - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	100,00	29,480	2.948,00
	FITA ISOLANTE PRETA 20M 9MMX0,13MM				
147226	GRAXA FAG AZUL 1KG. - Marca.: INCOL	QUILO	21,00	114,900	2.412,90
	GRAXA FAG AZUL 1KG.				
147227	IMPERMEABILIZANTE DE LAGES E CALHAS 15KG - Marca.: D RYKO	UNIDADE	180,00	228,670	41.160,60
	IMPERMEABILIZANTE DE LAGES E CALHAS 15KG				
147229	INTERRUPTOR SOBREPOR. - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	60,00	12,660	759,60
	INTERRUPTOR SOBREPOR.				
147231	JOELHO ESGOTO 100MM. - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	25,00	36,520	913,00
	JOELHO ESGOTO 100MM.				
147232	JUNÇÃO PVC DE 20MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	25,00	2,190	54,75
	JUNÇÃO PVC DE 20MM				
147233	KIT ROLDANAS EM AÇO 1 1/2. - Marca.: AUORENSE	UNIDADE	15,00	34,990	524,85
	KIT ROLDANAS EM AÇO 1 1/2.				
147234	LÂMINA 2 PONTAS FURO 20MM PARA ROÇADEIRA - Marca.: N	UNIDADE	15,00	60,200	903,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	AKASHI LÂMINA 2 PONTAS FURO 20MM PARA ROÇADEIRA					
147235	LÂMINA 2 PONTAS FURO 25MM PARA ROÇADEIRA - Marca.: N AKASHI LÂMINA 2 PONTAS FURO 25MM PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	15,00	58,310		874,65
147236	LÂMINA 3 PONTAS FURO 25MM PARA ROÇADEIRA - Marca.: N AKASHI LÂMINA 3 PONTAS FURO 25MM PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	15,00	158,310		2.374,65
147237	LÂMPADA 400W TUBOLAR 40-220V REFLETOR - Marca.: AVAN LÂMPADA 400W TUBOLAR 40-220V REFLETOR	UNIDADE	20,00	39,370		787,40
147240	LINHA 3" X 6" SER. - Marca.: REGIONAL LINHA 3" X 6" SER.	METRO	66,00	71,500		4.719,00
147241	LIXA D'AGUA 100 - Marca.: 3M LIXA D'AGUA 100	UNIDADE	200,00	4,900		980,00
147242	LIXA D'AGUA 60 - Marca.: 3M LIXA D'AGUA 60	UNIDADE	137,00	2,450		335,65
147243	LIXA D'AGUA 80 - Marca.: 3M LIXA D'AGUA 80	UNIDADE	92,00	2,860		263,12
147244	LIXA D'AGUA 150 - Marca.: 3M LIXA D'AGUA 150	UNIDADE	200,00	1,810		362,00
147245	LIXA D'AGUA 180 - Marca.: 3M LIXA D'AGUA 180	UNIDADE	220,00	2,380		523,60
147246	LUVA PARA ALTA TENSÃO - Marca.: KALIPSO LUVA PARA ALTA TENSÃO	UNIDADE	10,00	305,000		3.050,00
147247	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM. - Marca.: FORTLEVE LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM.	UNIDADE	44,00	4,500		198,00
147248	LUVA ESGOTO 40 - Marca.: FORTLEVE LUVA ESGOTO 40	UNIDADE	45,00	4,060		182,70
147249	MASSA CORRIDA PVA 18L - Marca.: VELOZ MASSA CORRIDA PVA 18L	BALDE	110,00	80,000		8.800,00
147250	MICTÓRIO INDIVIDUAL 50CM EM AÇO INOX - Marca.: EGINO MICTÓRIO INDIVIDUAL 50CM EM AÇO INOX	UNIDADE	1,00	1.150,000		1.150,00
147251	PARAFUSO AUTO BROCANTE - Marca.: PARAMAX PARAFUSO AUTO BROCANTE	UNIDADE	220,00	1,100		242,00
147252	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UNIDADE	100,00	7,990		799,00
147253	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 - Marca.: JOMARCA PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	100,00	9,130		913,00
147254	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 5/16X110 - Marca.: JOMAR PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 5/16X110	UNIDADE	127,00	27,250		3.460,75
147255	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4 - Marca.: ORCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	UNIDADE	140,00	2,340		327,60
147256	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X6 - Marca.: ORCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X6	UNIDADE	115,00	1,840		211,60
147257	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70 - Marca.: ORCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70	CAIXA	125,00	74,000		9.250,00
147258	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 - Marca.: ORCA PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	UNIDADE	175,00	2,610		456,75
147259	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2 - Marca.: ORCA PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2,1/2	UNIDADE	125,00	2,730		341,25
147260	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80MM PCT 100 UND - Marca.: OR PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80MM PCT 100 UND	UNIDADE	5,00	71,350		356,75
147261	PIA DE INOX - 1 CUBA 120X52 - Marca.: AMANDY	UNIDADE	15,00	380,000		5.700,00
147262	PIA DE INOX - 2 CUBAS 55X1,6M - Marca.: AMANDY	UNIDADE	13,00	850,000		11.050,00
147263	PINCEL 3 POL - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	75,00	18,000		1.350,00
147264	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: TOAK	UNIDADE	22,00	39,800		875,60
147265	PREGO 22X48. - Marca.: GERDAU	QUILO	25,00	35,000		875,00
147266	PROJETOR RETANGULAR E-40/250W GALVANIZADO (P/ LÂMPAD A VAPOR METÁLICO 15W) - Marca.: AVANT	UNIDADE	10,00	100,000		1.000,00
147267	QUADRO DISTR. EMBUTIR METÁLICO P/ 18 DISJUNTORES TER MOMAGNETICOS - Marca.: FAME	UNIDADE	37,00	548,710		20.302,27
147268	REBITE - 4MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,250		125,00
147269	REFLETOR LED SLIN 100 BIVOLT - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	72,800		1.456,00
147270	REFLETOR LED SLIN 10 BIVOLT - Marca.: AVANT	UNIDADE	50,00	32,800		1.640,00
147271	REFLETOR LED SLIN 200 BIVOLT - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	150,340		3.006,80
147272	REGISTRO PARA CHUVEIRO 20 - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	75,00	32,630		2.447,25
147273	RIPA DE MADEIRA 2,5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	85,00	113,640		9.659,40
147274	RIPÃO 2,5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	40,00	187,610		7.504,40
147275	RIPÃO 5M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	40,00	313,450		12.538,00
147276	RIPÃO 6M - Marca.: REGIONAL	DÚZIA	72,00	225,000		16.200,00
147277	RODA FORRO PVC 200MMX10MM - Marca.: MAISPVC	UNIDADE	250,00	33,000		8.250,00
147279	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 15X25CM. - Marca.: LUKLAST	UNIDADE	25,00	78,610		1.965,25
147280	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18L. - Marca.: VELOZ	GALÃO	60,00	215,000		12.900,00
147281	SOLVENTE COMUM - LATA 5L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	35,00	103,300		3.615,50
147282	T EM PVC PARA ESGOTO - 100MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	100,00	26,720		2.672,00
147285	TÁBUA DE 2,5X30CM - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	175,00	91,490		16.010,75

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



147286	TÁBUA DE 20CM. - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	70,00	76,220	5.335,40
147287	TINTA A BASE D'AGUA 18L - Marca.: VELOZ	GALÃO	100,00	350,000	35.000,00
147288	TINTA SEMI BRILHO 18L CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	GALÃO	58,00	371,720	21.559,76
147289	TIRANTE RÍGIDO N. 10 (REB 1,00M) P/ FORRO DE GESSO - Marca.: VONDER	PACOTE	15,00	8,200	123,00
147295	TRENA 30M - Marca.: SPARTA	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
147296	TRENA EMBORRACHADA 5M - Marca.: FERTAK	UNIDADE	15,00	29,800	447,00
147297	MASSA PRONTA 28KG (TIPO TREVOMASSA) - P/ FORRO DE GESSO - Marca.: VELOZ	BALDE	15,00	95,800	1.437,00
147298	TUBO DE PVC ROSCAVEL 85MM - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	20,00	328,000	6.560,00
147299	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	140,00	28,900	4.046,00
147300	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM DE 6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	20,00	23,800	476,00
147301	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM DE 6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	45,00	47,000	2.115,00
147302	ZINCO 50CM - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO	75,00	189,000	14.175,00
147303	TELA PRETA DE SOMBREAMENTO 50% BLOQUEIO 6X50M - Marca.: POLYSACK	ROLO	18,00	1.690,500	30.429,00
147304	TELA PRETA PLÁSTICA HEXAGONAL 1,25CM P/ VIVEIRO 1,5X 50M C/ MALHA 2" - Marca.: TUTTI	ROLO	6,00	620,000	3.720,00
147305	ARAME LISO DE AÇO OVALADO P/ CERCA RURAL 1000M 14X16 MM - Marca.: GERDAU	ROLO	8,00	899,000	7.192,00
147306	ARAME GALVANIZADO 0,56MM C/ ROLO 125M - Marca.: KILA	ROLO	24,00	59,000	1.416,00
147307	GRAMPO 1X9 PARA ARAME - Marca.: GERDAU	QUILO	8,00	27,080	216,64
147308	PREGO 1½" - Marca.: GERDAU	QUILO	24,00	28,300	679,20
147309	PREGO 2½" - Marca.: GERDAU	QUILO	24,00	30,980	743,52
147310	BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA 3 CV - Marca.: LEÃO	UNIDADE	5,00	2.659,670	13.298,35
147311	FIO PARA COSTURA DE TELA (SOMBRITE EQUIPLEX) 700M - Marca.: DOURADO	UNIDADE	8,00	221,940	1.775,52
147312	TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PN 60 50MMX6M - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	48,00	84,790	4.069,92
147313	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 16MMX1000M ROLO - Marca.: F	UNIDADE	2,00	560,000	1.120,00
147314	REGISTRO PVC 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	64,110	512,88
147315	JOELHO 90º SOLDÁVEL AZUL PVC 50MM - Marca.: VIQUIA	UNIDADE	16,00	6,850	109,60
147316	MICRO ASPERSOR BAILARINA - Marca.: RSB	UNIDADE	720,00	5,500	3.960,00
147317	CHULA PARA GOTEJAMENTO - Marca.: RSB	UNIDADE	160,00	4,200	672,00
147318	CONECTORES INICIAIS COM REGISTRO 13.8MMX16MM - Marca.: SANTENO	UNIDADE	160,00	5,200	832,00
147319	AGULHA PARA SOMBRITE - Marca.: POLYSACK	UNIDADE	8,00	2,200	17,60
147320	CAP DE PVC AZUL 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	4,110	20,55
147321	FILTRO IRRIGAÇÃO DISCO 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	132,900	664,50
147322	LUVA LR 50MMX2 - Marca.: FORTLEVE	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
147325	PORTA DE MADEIRA DE LEI 1,00X2,10M - COMPLETA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	10,00	780,000	7.800,00
147326	JANELA DE MADEIRA DE LEI 1,00X1,20M - COMPLETA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	5,00	690,000	3.450,00
147327	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO (S/ COLUNA) - 40X 30CM - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
147328	FORNO TACHO PARA FARINHA 75 POLEGADAS 190M DIÂMETRO CHAPA 12 DE FERRO - Marca.: EMINOX	UNIDADE	5,00	2.632,050	13.160,25

VALOR GLOBAL R\$ 2.184.468,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.184.468,25 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2025-00030 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2025-00030, realizado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, na Lei Complementar nº 123/006, Decreto Municipal 001/2024-GAB/PMMR, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Janeiro de 2026 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE** para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipais de Mãe do Rio-Pa, no prazo de 5(Cinco) dias após emissão da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ.**;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de



caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2025-00030.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. **À CONTRATADA** caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) **CONTRATANTE**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. **A CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do **CONTRATANTE**, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 1601.041220003.2.029 Gestão da Secret Municip de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 24, no valor de R\$ 2.108.777,22, Exercício 2026 Atividade 1401.041220003.2.010 Gestão da Sec. Munic de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 75.425,53 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. **A CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) **CONTRATANTE**.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (NSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do **CONTRATADO** e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. **O CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. **O CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365$$

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos



pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos previsto na Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2025-00030, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 16 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 41.915.655/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



1. _____

2. _____